



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

Secretaria Municipal de Educação	3.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	6.000,00
Secretaria Municipal de Saúde – Unidades de Saúde	17.400,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	500,00
Secretaria Municipal de Obras	500,00
Secretaria Municipal de Serviços	500,00
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	500,00
Secretaria Municipal de Habitação	500,00
Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos	500,00
TOTAL	50.700,00

Tabela: 1-A

A SEMAS Deverá proceder a distribuição de valores, a saber:

ÓRGÃOS	VALORES
SEMAS GABINETE	1.000,00
SEMAS – Viagens Emergenciais de Demanda Judicial	1.000,00
CASA DE ACOLOHIDA II	1.000,00
CONSELHO TUTELAR I, II, III, IV e V	2.000,00
CASA DOS CONSELHOS	800,00
CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.	2.000,00
SAN – Segurança Alimentar	1.000,00
CREAS	1.000,00
TOTAL	9.800,00

Tabela: 1-B

A SEME deverá proceder a distribuição de valores, a saber:

ÓRGÃOS	VALORES
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	500,00
SUBSECRETARIA DE SUPORTE À EDUCAÇÃO	500,00
SUPERVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR	500,00
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	500,00
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	500,00
GESTÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	500,00
TOTAL	3.000,00

Tabela: 1-C

A SEMUS deverá proceder a distribuição de valores para gabinete da saúde, a saber:

ÓRGÃOS	VALORES
GABINETE	500,00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	500,00
CENTRO DE REFERÊNCIA IST/AIDS	500,00
CONSELHO DE SAÚDE	500,00
FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL	500,00
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	500,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	500,00
VIGILANCIA SANITÁRIA	500,00
CAPSi – Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil	500,00
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	500,00
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO	500,00
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL	500,00
TOTAL	6.000,00

Tabela: 1-D

A SEMUS deverá proceder a distribuição de valores para as unidades de saúde, a saber:

ÓRGÃOS	VALORES
P.A BELA VISTA	800,00

PROC. ELETRÔNICO: 36197/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3600330034003900370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 2.200.2/2004, emitido pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

P.A FLEXAL II	800,00
P.A NOVA ROSA DA PENHA I	800,00
US. ALTO LAGE	500,00
US. BELA AURORA	500,00
US. BELA VISTA	500,00
US. CAMPO VERDE	500,00
US. CARIACICA SEDE	500,00
US. FLEXAL II	500,00
US. ITAPEMIRIM	500,00
US. ITAQUARI	500,00
US. JARDIM AMÉRICA	500,00
US. JARDIM BOTANICO	500,00
US. MUCURI	500,00
US. NOVA BRASÍLIA	500,00
US. NOVA CANAÃ	500,00
US. NOVA ROSA DA PENHA II	500,00
US. NOVO BRASIL	500,00
US. OPERÁRIO	500,00
US. ORIENTE	500,00
US. PADRE GABRIEL	500,00
US. PORTO SANTANA	500,00
US. RIO MARINHO	500,00
US. SANTA BARBÁRA	500,00
US. SANTA FÉ	500,00
US. SANTA LUZIA	500,00
US. SANTANA	500,00
US. SÃO FRANCISCO	500,00
US. SÃO GERALDO	500,00
US. SÃO JOAO BATISTA	500,00
US. SOTELÂNDIA	500,00
US. VALPARAISO	500,00
US.RETIRO SAUDOSO	500,00
TOTAL	17.400,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 01 de outubro de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

PROC. ELETRÔNICO: 36197/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3600330034003900370036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente com o certificado nº 2.200.2/2004, emitido pela Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Terça-feira, 07 de outubro de 2025

EDIÇÃO Nº 2733

DECRETOS

DECRETO Nº 229, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 95, DE 28 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, À APLICAÇÃO E A COMPROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com fulcro no art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 36.197/2025, e CONSIDERANDO a reestruturação administrativa promovida pela Lei nº 6.723/2025 e pelo Decreto nº 170/2025, exigindo a adequação de nomenclatura dos setores aptos a receber Suprimento de Fundos;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o ANEXO V do Decreto nº 095/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

VALORES DE SUPRIMENTO DE FUNDOS BIMESTRAIS

ANEXO V

Tabela: 1

ÓRGÃOS	VALORES
Gabinete – GP	1.000,00
Gabinete do Prefeito/Cerimonial	1.000,00
Secretaria Municipal de Governo	2.500,00
Procuradoria Geral	500,00
Secretaria Municipal de Administração	500,00
Secretaria Municipal de Administração – Apoio Logístico	2.000,00
Secretaria Municipal de Controle e Transparência	500,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	9.800,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	500,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente	500,00
Secretaria Municipal de Educação	3.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	6.000,00
Secretaria Municipal de Saúde – Unidades de Saúde	17.400,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	500,00
Secretaria Municipal de Obras	500,00
Secretaria Municipal de Serviços	500,00
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	500,00
Secretaria Municipal de Habitação	500,00
Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos	500,00
TOTAL	50.700,00

Tabela: 1-A

A SEMAS Deverá proceder a distribuição de valores, a saber:

ÓRGÃOS	VALORES
SEMAS GABINETE	1.000,00
SEMAS – Viagens Emergenciais de Demanda Judicial	1.000,00
CASA DE ACOlhIDA II	1.000,00
CONSELHO TUTELAR I, II, III, IV e V	2.000,00
CASA DOS CONSELHOS	800,00
CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.	2.000,00
SAN – Segurança Alimentar	1.000,00
CREAS	1.000,00
TOTAL	9.800,00

Tabela: 1-B

A SEME deverá proceder a distribuição de valores, a saber:

ÓRGÃOS	VALORES
--------	---------



SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	500,00
SUBSECRETARIA DE SUPORTE À EDUCAÇÃO	500,00
SUPERVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR	500,00
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	500,00
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	500,00
GESTÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	500,00
TOTAL	3.000,00

Tabela: 1-C

A SEMUS deverá proceder a distribuição de valores para gabinete da saúde, a saber:

ÓRGÃOS	VALORES
GABINETE	500,00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	500,00
CENTRO DE REFERÊNCIA IST/AIDS	500,00
CONSELHO DE SAÚDE	500,00
FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL	500,00
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	500,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	500,00
VIGILANCIA SANITÁRIA	500,00
CAPSi – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil	500,00
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	500,00
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO	500,00
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL	500,00
TOTAL	6.000,00

Tabela: 1-D

A SEMUS deverá proceder a distribuição de valores para as unidades de saúde, a saber:

ÓRGÃOS	VALORES
P.A BELA VISTA	800,00
P.A FLEXAL II	800,00
P.A NOVA ROSA DA PENHA I	800,00
US. ALTO LAGE	500,00
US. BELA AURORA	500,00
US. BELA VISTA	500,00
US. CAMPO VERDE	500,00
US. CARIACICA SEDE	500,00
US. FLEXAL II	500,00
US. ITAPEMIRIM	500,00
US. ITAQUARI	500,00
US. JARDIM AMÉRICA	500,00
US. JARDIM BOTANICO	500,00
US. MUCURI	500,00
US. NOVA BRASÍLIA	500,00
US. NOVA CANAÃ	500,00
US. NOVA ROSA DA PENHA II	500,00
US. NOVO BRASIL	500,00
US. OPERÁRIO	500,00
US. ORIENTE	500,00
US. PADRE GABRIEL	500,00
US. PORTO SANTANA	500,00
US. RIO MARINHO	500,00
US. SANTA BARBÁRA	500,00
US. SANTA FÉ	500,00
US. SANTA LUZIA	500,00
US. SANTANA	500,00
US. SÃO FRANCISCO	500,00
US. SÃO GERALDO	500,00
US. SÃO JOAO BATISTA	500,00
US. SOTELÂNDIA	500,00
US. VALPARAISO	500,00
US. RETIRO SAUDOSO	500,00
TOTAL	17.400,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 01 de outubro de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

